

DECRETO Nº 4799, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.465.056,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.465.056,73 (Dezenove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	015000000001	449051	180.932,51
071011751214897567 - SEOP	015000000001	444042	203.497,97
081012712212978338 - SEEL	015000000001	339037	344.795,30
081012712212978338 - SEEL	015000000001	339039	512.136,27
081012781215127659 - SEEL	015000000001	449051	356.832,68
081012781215128321 - SEEL	015000000001	449052	14.367,60
081012781315128796 - SEEL	015000000001	335041	656.048,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	335041	360.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	339039	2.000.000,00
151011339215128424 - SECULT	027000000006	339031	5.266.000,00
241012212212978338 - SEDEME	015010000001	339039	174.439,80
251022884600009010 - Enc. PGE	015000000001	319091	2.497.968,29
291012678214867430 - SEINFRA	015000000001	444042	3.312.346,82
291012678214867505 - SEINFRA	015000000001	444042	491.259,87
462021339215128841 - FCP	015000000001	339039	300.000,00
572012060615282256 - EMATER	015000000001	339139	120.000,00
761010842215008818 - SEAC	015000000001	339092	2.157.646,00
862012612212978339 - CPH	015000000001	319091	112.185,62
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449093	154.600,00
911010412212978338 - SEPLAD	015010000001	335041	50.000,00
TOTAL			19.465.056,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128424 - SECULT	027000000006	335041	5.266.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	9.209.337,48
171010412212978339 - SEFA	015010000001	319011	174.439,80
251022884600009010 - Enc. PGE	015000000001	319113	2.497.968,29
572012060615288711 - EMATER	015000000001	339147	120.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	606.832,68
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	684.430,48
911010412212978338 - SEPLAD	015010000001	339041	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	856.048,00
TOTAL			19.465.056,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4801, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.650,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309115302333 - Defensoria Pública	027000000006	339039	13.650,00
TOTAL			13.650,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4804, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 22.471.098,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.471.098,10 (Vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e noventa e oito reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215107563 - CBM	017030000006	449052	22.471.098,10
TOTAL			22.471.098,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1221654



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-CCG/PA

A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo nº. 2024/769266 - CCG/PA, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, e consoante os fundamentos dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Órgão, resolve:

1. a) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico N.º 90002/2025-CCG/PA, autorizando a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, higiene e conservação, recepção e copeiragem para atendimento das demandas do Centro Regional de Governo do Sudoeste (Itaituba), no período de 12(doze) meses.

TRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDOESTE (ITAITUBA) –

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CENTRO REGIONAL DE GOVERNO NO SUDOESTE DO ESTADO- MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CONTRATADA: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.279.768/0001-98, com sede na Avenida Centenário, nº 558, Bairro do Mangueirão, no município de Belém - PA, CEP: 66.640-600, E-mail: licitações@kapa.capital - Telefone : 91- 3279-7400.

VALOR: A licitante foi vencedora do certame com o VALOR GLOBAL de R\$167.104,56 (cento sessenta e sete mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de julho de 2025.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1221199

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0391/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3011875;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de BRASILIA/DF, no dia 15/07/2025.

Servidor	Objetivo
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI, matrícula funcional nº 5831067/2, cargo de Coordenador de Núcleo, atuando no Gabinete da Vice-Governadoria.	Participar da agenda governamental, como representante do Governo do Estado e membro do Comitê estadual da COP30, na referida cidade.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 263,55, a servidora acima, que se deslocou conforme o item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de julho de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1221425